



Comarca de Palmeiras de Goiás
Sala dos Oficiais de Justiça

9/3/110
e
m 212
m

“AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO”

Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e doze (27-03-2.012), nesta Comarca de Palmeiras de Goiás, Estado de Goiás, que em cumprimento ao mandado do MM. Juiz de Direito desta Comarca, de nº 120094638 e extraído dos autos nº 262684-52.2004.8.09.0117, dirigi-me ao endereço retro mencionado, e ali sendo, após as formalidades legais, procedi a penhora em bens pertencentes ao executado Cooperativa Agropecuária Mista Palmeiras de Goiás (COPAL), matriculado sob o nº **11.677** a saber: **UM IMÓVEL URBANO**, situado à margem esquerda da Rodovia GO -156, Km 01, com área de 6.649,50 m², obedecendo as seguintes divisas: “Partindo de frente para a Rodovia GO-156 (Palmeiras de Goiás → Cezarina), 68,00 m; de fundo, 93,00 m; na lateral direita, faceando a estrada particular da COPAL, 84,00 m; na lateral esquerda, partindo da linha de frente uma reta com 46,50 m até um ponto; daí, defletindo 90° a direita, uma linha reta com 25,00 m até outro ponto e daí, defletindo 90° a esquerda, uma linha reta com 37,50 m até a linha de fundo – estando edificado na área supra e ora desmembrada”. **1 - UM GALPÃO – INDUSTRIA DE DERIVADOS DE MILHO** (Alimentação Humana), com 1.500 m² de área construída, medindo 50,00m de comprimento por 30,00m de largura, piso de concreto, cobertura em estrutura metálica, 6,33 m de pé direito, paredes de tijolos pré-moldados de cimento e areia, contendo em seu interior 03 mezaninos para maquinários. **2- PRÉDIO para ESCRITÓRIO/ADMINISTRAÇÃO** – edificação com 118,80m² de área construída, contendo 05 salas, 01 copa, 02 banheiros, sanitários (WC) e uma área coberta, piso de cerâmica, paredes de tijolos, teto lajotado e cobertura com telhas de amianto. **3- SANITÁRIO MASCULINO/FEMININO** – edificação com 128,64m² de área construída sendo; uma ALA FERMININA com 05 sanitários (WC), 05 banheiros, 03 pias, assento em alvenaria com 10 lugares e armário com 10 compartimentos e com chaves individuais e, a outra ALA MASCULINA com 05 sanitários (WC), 05 banheiros, 03 pias, assento de alvenaria com 10 lugares e armário com 10 compartimentos e com chaves individuais, piso de cerâmica, paredes de tijolos, sendo as dos sanitários e banheiros azulejadas, cobertura com telhas de amianto e **4- REFEITÓRIO/CANTINA**, edificação de 139,92m² de área construída, contendo: 01 refeitório, 01 cozinha, 01 despensa, 01 varanda e 03 sanitários (WC); piso de cerâmica, paredes de tijolos,

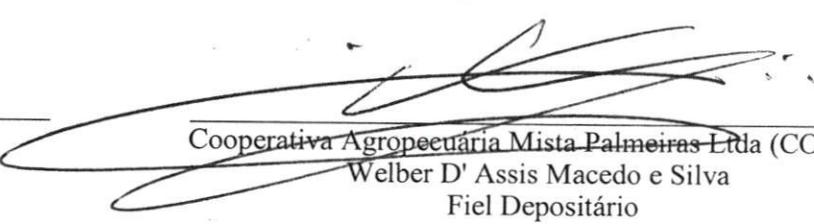


Comarca de Palmeiras de Goiás
Sala dos Oficiais de Justiça

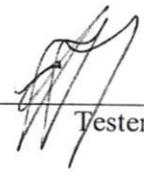
sendo as do refeitório, cozinha e sanitários azulejadas e cobertura com telhas de amianto. **Que avalio o referido imóvel e suas edificações por R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais).** E a seguir depositei o bem ora penhorado em mãos do Sr. Welber D' Assis Macedo e Silva, o qual aceitou o encargo de Fiel Depositário e prometeu não abrir mão do bem sem ordem expressa do MM. Juiz de Direito do feito e sob as penalidades da lei. E para ficar constando lavrei o presente auto que após lido e achado conforme vai, devidamente assinado por mim Oficial de Justiça, pelo Fiel Depositário e pelas testemunhas.



Oficial de Justiça



Cooperativa Agropecuária Mista Palmeiras Ltda (COPAL)
Welber D' Assis Macedo e Silva
Fiel Depositário



Testemunha

Testemunha